

Palmas, 21 de setembro de 2020.

## CONCURSO DE BOLSAS PARA O ANO LETIVO DE 2021

### Apresentação

O Colégio Marista Palmas realizará em 2020, Concurso de Bolsas para 2021, destinado a estudantes das **redes pública e particular** de ensino, bem como a estudantes desta Instituição.

### 1. DOS DESCONTOS

1.1. Os descontos aqui referidos variam de **20% a 50%** e incidirão apenas sobre as mensalidades dos serviços escolares regulares de **2021** e não inclui a primeira parcela, a ser paga no ato da matrícula.

1.2. A **distribuição dos descontos** dar-se-á da seguinte forma:

BOLSA INTERNA - Estudantes Marista – 6 bolsas			
Quantitativo	1	1	1
1º ano Ensino Médio	50%	30%	20%
2º ano Ensino Médio	50%	30%	20%
BOLSA EXTERNA - Estudantes de Escolas Públicas e Privadas – 03 bolsas			
Quantitativo	1	1	1
1º ano Ensino Médio	50%	30%	20%

1.3. Os custos educativos adicionais (Sistema Marista de Educação, material didático, uniforme, avaliações de segunda chamada, entre outros), não estão contemplados nos descontos.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições terão início no dia **1º de outubro (quinta-feira)**, com término no dia **30 de outubro (sexta-feira)**.

2.2. As inscrições serão **gratuitas**, bastando aos candidatos se inscreverem por meio do link disponível no site: [www.marista.edu.br/palmas](http://www.marista.edu.br/palmas).

2.3. O Edital está disponível na secretaria do colégio e no site: [www.marista.edu.br/palmas](http://www.marista.edu.br/palmas).

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato realizar a inscrição até a mensagem de confirmação do processo.

2.5. Os responsáveis pelos candidatos que apresentem **Necessidades Educacionais Especiais** deverão declarar no ato da inscrição, assim como encaminhar para o e-mail [vde.palmas@marista.edu.br](mailto:vde.palmas@marista.edu.br), o laudo médico que indique a natureza da necessidade especial, para que a Instituição possa tomar as devidas providências, no sentido de atender à necessidade do candidato.

### 3. DOS CONTEÚDOS / DAS PROVAS

3.1. Os conteúdos avaliados nas provas objetivas são referentes ao ano/série em curso em 2020 (9º ano do EF e 1º ano do Ensino Médio) e estarão disponibilizados no Portal [www.marista.edu.br/palmas](http://www.marista.edu.br/palmas) no dia 1º de outubro de 2020.

3.2. Devido à pandemia, a prova será **virtual** e acontecerá no dia **31 de outubro (sábado), das 8h30min às 12h**.

3.3. Serão distribuídos o total de **100 pontos** no processo de concessão de bolsas, sendo **60 pontos na prova e 40 pontos na análise do boletim escolar referente ao 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental (concluído em 2019)**.

3.4. **Distribuição dos pontos**, conforme média geral do desempenho acadêmico registrado no boletim, a saber:

- **acima de 95 pontos: 40 pontos**
- **de 90 a 94,99 pontos: 35 pontos**
- **de 85 a 89,99 pontos: 30 pontos**
- **de 80 a 84,99 pontos: 25 pontos**
- **de 75 a 79,99 pontos: 20 pontos**
- **de 70 a 74,99 pontos: 15 pontos**

3.5. O estudante cuja média do rendimento acadêmico descrito no boletim do 8º ano e 9º ano for **inferior a 70%** será automaticamente **desclassificado**.

3.6. A prova será composta de **60 questões objetivas**, distribuídas por área de conhecimento (Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens e Códigos).

3.7. Cada item valerá **01 ponto**.

3.8. O link da prova será enviado no dia **31/10, às 8h**, para o e-mail informado no ato da inscrição.

### 4. DO ENVIO DO BOLETIM

4.1. O candidato da escola pública e privada deverão **entregar na secretaria do colégio ou pelo e-mail [vde.palmas@marista.edu.br](mailto:vde.palmas@marista.edu.br) o boletim escolar referente ao 8º ano do Ensino Fundamental II, concluído em 2019, até o dia 22/10, quinta-feira, às 18h**.

4.2. Será aceita cópia do boletim com **carimbo e assinatura da instituição de ensino**.

### 5. DO GABARITO

5.1. O **gabarito oficial** será divulgado no site [www.marista.edu.br/palmas](http://www.marista.edu.br/palmas), no dia **04 de novembro (quarta-feira)**.

5.2. O candidato que desejar interpor **recurso** contra o gabarito oficial disporá dos dias **05 e 06 de novembro de 2020 para fazê-lo**.

5.3. Para recorrer, o candidato deverá procurar a Secretaria da unidade e fazer uso de **formulário próprio**.

5.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das **alterações/anulações de gabarito** serão divulgadas no **site do colégio**.

5.5. O candidato deverá acompanhar, pelo site, a ratificação ou alteração do gabarito. Caso não se sinta satisfeito com a resposta, poderá procurar novamente a Secretaria e solicitar um **atendimento individualizado** com o responsável pela área de conhecimento.

5.6. No caso de alteração de gabarito, por erro na elaboração do item, a **pontuação será atribuída a todos os candidatos**, independentemente se terem recorrido ou não.

5.7. Não serão encaminhadas **respostas individuais** aos candidatos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado **classificado** para a realização da prova, o candidato que tiver **média de desempenho acadêmico (boletim 8º ano e 9º ano) igual ou superior a 70%**.

6.2. Será considerada como **nota mínima, 80% de acertos na prova objetiva**, para a classificação e análise da concessão dos descontos, conforme critérios listados no item 3.4.

6.3. A classificação dos candidatos será divulgada em **ordem decrescente**, conforme desempenho dos mesmos.

6.4. No caso de **empate**, as notas nas áreas de conhecimento de **Linguagens e Códigos, Matemática e desempenho do boletim**, respectivamente, serão usadas como critérios de desempate.

## 7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. O resultado será divulgado no dia **10 de novembro (terça-feira)**, até as **18h**, no site [www.marista.edu.br/palmas](http://www.marista.edu.br/palmas).

7.2. Para ter direito ao desconto para o ano de 2021, os responsáveis deverão efetivar a matrícula do beneficiado até o **dia 11 de dezembro (sexta-feira)**.

7.3. Em caso de não comparecimento, o desconto será remanejado para o **candidato seguinte**.

7.4. Os descontos concedidos são **pessoais e intransferíveis** e incidirão a partir da **segunda parcela**, ou seja, do mês de fevereiro.

7.5. Os descontos **não são acumulativos com outros descontos**.

7.6. Os descontos estarão garantidos **apenas para o ano de 2021**, podendo o estudante concorrer a novos descontos no ano seguinte, caso seja oferecido o concurso para a respectiva série.

7.7. Em caso de **atraso no pagamento da mensalidade**, os responsáveis **perderão o benefício do desconto, no mês**.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O regulamento está publicado no site [www.marista.edu.br/palmas](http://www.marista.edu.br/palmas), desde o dia **22 de setembro de 2020**. Casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pelo **Conselho Diretor** do Colégio Marista Palmas.

8.2. A efetivação da inscrição e a participação no processo implicam na **concordância e aceitação dos termos do presente Edital**.

8.3. No caso de estudante de outra instituição, contemplado com desconto, no ato da matrícula, **não comprovar as informações prestadas na inscrição, automaticamente estará desclassificado**.

Conselho Diretor

FAÇA  
PARTE DO  
MUNDO  
MARISTA



[marista.edu.br/inscricoes](http://marista.edu.br/inscricoes)